



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

PIAUÍ, julho de 2026.

Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, LDO, estabelece a meta de resultado primário para o exercício e indica as metas de 2027, 2028, 2029 e 2030. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revisadas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública, de modo a possibilitar uma gestão eficaz. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do Estado.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para a sustentabilidade do endividamento público e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura, de forma a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade piauiense.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano. Do lado da despesa, os poderes constituídos do Estado estão imbuídos do inarredável compromisso de aprimorar permanentemente a qualidade do gasto público e cada vez mais ampliar os investimentos em áreas essenciais, como educação, saúde, segurança e inclusão social.

Quanto à metodologia de projeção e de apuração, vale destacar que os indicadores aqui apresentados seguem a orientação do Manual de Demonstrações Fiscais - MDF 15ª edição, cujos valores de receita primária, despesa primária e resultado primário são mensurados excluindo-se as receitas e despesas com as fontes de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Em 2025, o Resultado Primário foi de R\$ -1,25 bilhão (cerca de -7,32% da Receita Corrente Líquida - RCL), obtido por uma relação das Receitas Primárias de R\$ 18,8 bilhões (100,5% da RCL) e das Despesas Primárias de R\$ 20,06 bilhões (107,18% da RCL).

Projeções para 2026 apontam um crescimento do PIB nacional da ordem de 1,83%, de acordo com Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2026.

Para 2027 a meta de resultado primário está estimada em -7,42% da Receita Corrente Líquida

- RCL. Essa meta é compatível com os limites legais para a relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Estado está estimada em 36,25% da RCL em 2027, alcançando 39,84% até 2030.

A Despesa Primária, por sua vez, tende a representar 108,78% da RCL em 2027, variando para 103,86% em 2028, para 92,8% em 2029 e para 86,42% em 2030. Essa projeção está em consonância com a sustentabilidade da trajetória da relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

O resultado primário nos níveis indicados preserva uma situação sustentável da relação Dívida Consolidada Líquida/RCL, que deverá sair de 87,08% em 2027 para 77,14% em 2030, caso se confirmem as taxas de juros e de câmbio projetadas para o período.

As metas fiscais estabelecidas para o quadriênio 2027-2030 reafirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social no Estado do Piauí.

Demonstrativo 1**Metas Anuais**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R\$ 1.000											
ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029			2030		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)	Corrente	Constante	(d / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100	(d)		x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.852.605	27.796.344	131,08%	26.870.953	25.011.824	116,27%	26.038.517	23.417.374	104,50%	27.727.561	24.093.132	103,18%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.310.141	21.493.393	101,36%	23.425.603	21.804.849	101,36%	25.246.762	22.705.320	101,32%	27.214.913	23.647.680	101,27%
Receitas Primárias Correntes	21.765.132	20.968.335	98,88%	22.861.519	21.279.792	98,92%	24.662.934	22.180.263	98,98%	26.610.651	23.122.623	99,02%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.979.046	7.686.942	36,25%	8.404.299	7.822.829	36,36%	9.500.079	8.543.762	38,13%	10.705.843	9.302.560	39,84%
Transferências Correntes	13.096.143	12.616.708	59,50%	13.743.964	12.793.056	59,47%	14.425.472	12.973.346	57,89%	15.142.453	13.157.635	56,35%
Demais Receitas Primárias Correntes	689.943	664.685	3,13%	713.255	663.907	3,09%	737.383	663.155	2,96%	762.356	662.429	2,84%
Receitas Primárias de Capital	545.009	525.057	2,48%	564.085	525.057	2,44%	583.827	525.057	2,34%	604.261	525.057	2,25%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.123.444	28.057.268	132,31%	27.006.373	25.137.875	116,85%	26.173.937	23.539.162	105,04%	26.506.857	23.032.434	98,64%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.943.831	23.067.275	108,78%	24.002.736	22.342.051	103,86%	23.123.659	20.795.938	92,80%	23.223.095	20.179.095	86,42%

Despesas Primárias Correntes	18.502.499	17.825.144	84,06%	18.869.877	17.564.321	81,65%	20.384.634	18.332.634	81,81%	21.025.074	18.269.184	78,24%
Pessoal e Encargos Sociais	10.965.065	10.563.646	49,82%	11.677.794	10.869.839	50,53%	12.436.851	11.184.907	49,91%	13.245.246	11.509.107	49,29%
Outras Despesas Correntes	7.537.435	7.261.498	34,24%	7.192.083	6.694.483	31,12%	7.947.784	7.147.728	31,90%	7.779.829	6.760.077	28,95%
Despesas Primárias de Capital	4.820.493	4.644.020	21,90%	4.624.438	4.304.486	20,01%	2.205.605	1.983.580	8,85%	1.637.600	1.422.950	6,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	270.840	260.924	1,23%	135.420	126.050	0,59%	135.420	121.788	0,54%	135.420	117.669	0,50%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.301.997	3.181.114	15,00%	3.538.233	3.293.432	15,31%	3.791.729	3.410.038	15,22%	4.063.746	3.531.085	15,12%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.283.404	3.163.202	14,92%	3.519.640	3.276.125	15,23%	3.773.136	3.393.317	15,14%	4.045.153	3.514.929	15,05%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.330.694	3.208.761	15,13%	3.552.581	3.306.788	15,37%	3.806.077	3.422.942	15,27%	4.078.095	3.543.553	15,18%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.330.694	3.208.761	15,13%	3.552.581	3.306.788	15,37%	3.806.077	3.422.942	15,27%	4.078.095	3.543.553	15,18%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.633.690	-1.573.883	-7,42%	-577.132	-537.202	-2,50%	2.123.103	1.909.383	8,52%	3.991.818	3.468.585	14,85%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.680.980	-1.619.442	-7,64%	-610.074	-567.865	-2,64%	2.090.161	1.879.757	8,39%	3.958.876	3.439.961	14,73%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	244.497	235.546	1,11%	248.464	231.273	1,08%	252.408	227.000	1,01%	261.242	227.000	0,97%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.605.011	1.546.253	7,29%	1.940.206	1.805.969	8,39%	1.935.646	1.740.796	7,77%	2.080.166	1.807.505	7,74%

Dívida Pública Consolidada (DC)	21.072.201	20.300.772	95,73%	23.771.914	22.127.199	102,86%	23.513.875	21.146.873	94,37%	23.624.208	20.527.632	87,91%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.167.593	18.465.889	87,08%	21.975.361	20.454.945	95,08%	21.825.378	19.628.347	87,59%	20.729.357	18.012.228	77,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.997.514	-2.887.778	-13,62%	-2.807.768	-2.613.506	-12,15%	149.983	134.885	0,60%	1.096.021	952.358	4,08%

	R\$ 1.000			
Parâmetros	2027	2028	2029	2030
Receita Corrente Líquida - RCL	22.011.392	23.111.745	24.917.105	26.873.657

Variáveis	2027	2028	2029	2030
PIB real (crescimento % anual)	1,80%	2,00%	2,00%	2,00%
Câmbio (R/US - Final do ano)	5,47	5,50	5,51	5,55
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,80%	3,50%	3,50%	3,50%

Fonte: Boletim Focus / Banco Central do Brasil de 09/03/2026 e 16/03/2026

Demonstrativo 2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	R\$ 1.000					
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas para 2025		Resultados Apurados em 2025		Variação	
					Valor	%
	(a)	% RCL	(b)	% RCL	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.112.213	120,11%	26.991.410	144,09%	7.879.197	41,23%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.646.649	104,61%	18.818.123	100,46%	2.171.474	13,04%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.848.385	124,73%	27.404.007	146,29%	7.555.622	38,07%

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.823.066	112,00%	20.069.084	107,14%	2.246.018	12,60%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.716.474	17,07%	3.201.372	17,09%	484.898	17,85%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.701.129	16,97%	3.170.775	16,93%	469.646	17,39%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.827.240	17,77%	3.170.954	16,93%	343.714	12,16%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.827.240	17,77%	3.170.954	16,93%	343.714	12,16%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.176.416	-7,39%	-1.250.961	-6,68%	-74.545	6,34%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.302.528	-8,19%	-1.251.140	-6,68%	51.388	-3,95%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.682.592	79,70%	15.446.811	82,46%	2.764.219	21,80%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.532.215	66,19%	13.350.546	71,27%	2.818.331	26,76%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.776.471	-11,16%	-2.597.671	-13,87%	-821.200,26	46,23%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2026. NOTA¹: As metas previstas para 2025 seguiram a metodologia presente no MDF 13ª edição, a qual não incluía receitas e despesas com as fontes RPPS. Os resultados apurados em 2025 seguiram a metodologia de cálculo disposta no MDF 14ª edição, que considera as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. NOTA²: Para a metas previstas para 2025, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.197, de 2 de agosto de 2024, DOE nº 151. Para os resultados apurados em 2025, foi considerado o RREO - ANEXOS 3 e 6 referente ao 6º bimestre de 2025.

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
Receita Corrente Líquida - RCL	15.912.914	18.732.289

Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)	R\$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES
	2024
Receita Total	15.284.723
Receitas Primárias (I)	14.605.621
Despesa Total	15.981.158
Despesas Primárias (II)	14.344.984

Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	260.636
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.639.444
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.561.580
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-326.966
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES
	2024
Receita Total	16.558.944
Receitas Primárias (I)	15.823.228
Despesa Total	17.313.438
Despesas Primárias (II)	15.540.863
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	282.364
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.443.043
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.191.956
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-339.895

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)	R\$ 1.000										
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2025	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	2030	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.112.213	22.327.233	16,82%	28.852.605	29,23%	26.870.953	-6,87%	26.038.517	-3,10%	27.727.561	6,49%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.646.649	19.145.262	15,01%	22.310.141	16,53%	23.425.603	5,00%	25.246.762	7,77%	27.214.913	7,80%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.848.385	22.673.992	14,24%	29.123.444	28,44%	27.006.373	-7,27%	26.173.937	-3,08%	26.506.857	1,27%

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.823.066	19.681.228	10,43%	23.943.831	21,66%	24.002.736	0,25%	23.123.659	-3,66%	23.223.095	0,43%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.716.474	3.075.785	13,23%	3.301.997	7,35%	3.538.233	7,15%	3.791.729	7,16%	4.063.746	7,17%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.701.129	3.057.192	13,18%	3.283.404	7,40%	3.519.640	7,19%	3.773.136	7,20%	4.045.153	7,21%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.827.240	3.178.014	12,41%	3.330.694	4,80%	3.552.581	6,66%	3.806.077	7,14%	4.078.095	7,15%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.827.240	3.178.014	12,41%	3.330.694	4,80%	3.552.581	6,66%	3.806.077	7,14%	4.078.095	7,15%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.176.416	-535.966	-54,44%	-1.633.690	204,81%	-577.132	-64,67%	2.123.103	-467,87%	3.991.818	88,02%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.302.528	-656.787	-49,58%	-1.680.980	155,94%	-610.074	-63,71%	2.090.161	-442,61%	3.958.876	89,41%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.682.592	15.344.233	20,99%	21.072.201	37,33%	23.771.914	12,81%	23.513.875	-1,09%	23.624.208	0,47%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.532.215	14.250.748	35,31%	19.167.593	34,50%	21.975.361	14,65%	21.825.378	-0,68%	20.729.357	-5,02%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.776.471	-1.164.804	-34,43%	-2.997.514	157,34%	-2.807.768	-6,33%	149.983	-105,34%	1.096.021	630,76%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2025	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	2030	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.859.500	22.327.233	12,43%	27.796.344	24,50%	25.011.824	-10,02%	23.417.374	-6,37%	24.093.132	2,89%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.297.533	19.145.262	10,68%	21.493.393	12,26%	21.804.849	1,45%	22.705.320	4,13%	23.647.680	4,15%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	20.624.457	22.673.992	9,94%	28.057.268	23,74%	25.137.875	-10,41%	23.539.162	-6,36%	23.032.434	-2,15%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	18.519.947	19.681.228	6,27%	23.067.275	17,20%	22.342.051	-3,14%	20.795.938	-6,92%	20.179.095	-2,97%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.822.688	3.075.785	8,97%	3.181.114	3,42%	3.293.432	3,53%	3.410.038	3,54%	3.531.085	3,55%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.806.743	3.057.192	8,92%	3.163.202	3,47%	3.276.125	3,57%	3.393.317	3,58%	3.514.929	3,58%

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.937.786	3.178.014	8,18%	3.208.761	0,97%	3.306.788	3,05%	3.422.942	3,51%	3.543.553	3,52%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.937.786	3.178.014	8,18%	3.208.761	0,97%	3.306.788	3,05%	3.422.942	3,51%	3.543.553	3,52%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.222.414	-535.966	-56,16%	-1.573.883	193,65%	-537.202	-65,87%	1.909.383	-455,43%	3.468.585	81,66%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.353.456	-656.787	-51,47%	-1.619.442	146,57%	-567.865	-64,93%	1.879.757	-431,02%	3.439.961	83,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.178.482	15.344.233	16,43%	20.300.772	32,30%	22.127.199	9,00%	21.146.873	-4,43%	20.527.632	-2,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.944.025	14.250.748	30,21%	18.465.889	29,58%	20.454.945	10,77%	19.628.347	-4,04%	18.012.228	-8,23%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.845.931	-1.164.804	-36,90%	-2.887.778	147,92%	-2.613.506	-9,50%	134.885	-105,16%	952.358	606,05%
FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2026.											
NOTA ¹ : Para o exercício de 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, DOE nº 149, de 04 de agosto de 2023.											
NOTA ² : Para 2024, a elaboração do demonstrativo 3 seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF 13ª edição; portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. Para 2025 em diante, aquelas receitas e despesas com fontes do RPPS foram apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência.											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2025	2026	2027	2028	2029	2030
4,26%	3,91%	3,80%	3,50%	3,50%	3,50%

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são muitos e podem ser alterados em um único exercício, bem como ao longo dos exercícios. Para muitos deles, sequer dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

As estimativas fiscais para a LDO referente ao exercício de 2027 têm como **linha de base** as receitas realizadas e as despesas executadas até março de 2026, que são utilizadas para as projeções do ano de 2026, bem como para a estimação do período de 2027 a 2030.

****I \- RECEITA FISCAL \-**** As receitas primárias foram estimadas conforme metodologia descrita abaixo.

1. Principais receitas administradas pela Fazenda Estadual

As principais receitas administradas pela Fazenda Estadual são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que no triênio de 2023 a 2025 representaram em média 28,45% da receita primária. Para 2026, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos 2027 a 2030, partiu-se das expectativas de PIB e IPCA constantes dos Relatórios Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgados em 09/03/2026 e 16/03/2026.

2. Outras receitas de natureza tributária

Englobam o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD, o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços. Para 2026, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os exercícios de 2027 a 2030, as projeções de receita com ITCMD e taxas tiveram por base as expectativas de variação do IPCA, conforme projeções constantes do Relatório Focus do

Banco Central do Brasil (BCB). Para o IRRF, foram adotadas as expectativas de crescimento do PIB e da inflação (IPCA) extraídas do mesmo relatório.

3. Receitas não tributárias

Quanto ao montante do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e DF – FPE, em relação a 2026, adotou-se o valor informado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN enquanto projeção de repasse do Fundo para o Piauí.

Para os anos de 2027 a 2030, adotou-se as expectativas de PIB e IPCA, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB).

Para as outras receitas não tributárias, em relação a 2026, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos, e, para os anos 2027 a 2030, adotou-se as expectativas de IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB).

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídos da receita os valores de aplicações financeiras, os ingressos de operações de crédito e amortizações de empréstimos, e deduzidos da despesa as amortizações e juros e encargos da Dívida Pública.

A partir de 2023, no cálculo do resultado primário acima da linha, deve ser retirado o impacto das receitas e despesas vinculadas às fontes de recursos do RPPS. Com esse objetivo, as receitas do RPPS serão deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

Receitas Primárias	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.011.392.301
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.979.045.992
ICMS	5.869.125.246
IPVA	267.221.439
ITCD	34.547.064
IRRF	958.563.762
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848.852.509
Contribuições	848.852.509
Receita Patrimonial	291.329.921
Aplicações Financeiras (II)	244.497.119
Outras Receitas Patrimoniais	46.832.802
Transferências Correntes	13.096.143.190
Cota-Parte do FPE	8.126.290.020
Transferências da LC nº 61/1989	2.517.800
Transferências do FUNDEB	3.463.415.148
Outras Transferências Correntes	1.503.920.219

Demais Receitas Correntes	119.454.460
Outras Receitas Financeiras (III)	1.762.936
Receitas Correntes Restantes	117.691.524
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	21.765.132.246
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.283.403.792
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.592.791
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.841.212.441
Operações de Crédito (VIII)	6.289.738.847
Amortização de Empréstimos (IX)	6.464.402
Alienação de Bens	3.910.170
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0
Outras Alienações de Bens	3.910.170
Transferências de Capital	541.099.022
Convênios	496.004.957
Outras Transferências de Capital	45.094.065
Outras Receitas de Capital	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	545.009.192
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.593.545.230
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	22.310.141.438
Despesas Primárias	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.107.510.287
Pessoal e Encargos Sociais	10.965.064.772
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.605.010.862
Outras Despesas Correntes	7.537.434.653
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.502.499.425
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.301.996.583
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.395.094.451

Investimentos	4.645.468.260
Inversões Financeiras	183.024.250
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	8.000.000
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0
Demais Inversões Financeiras	175.024.250
Amortização da Dívida (XXVII)	3.566.601.941
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.820.492.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (XXXIIa) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.974.988.518
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII b + c) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	270.839.561
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTES RPPS)	27.245.828.080
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIIIa) = (XX + XXVIII + XXIX)	23.322.991.935
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII b + c) = (XX + XXVIII + XXIX)	270.839.561
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	23.593.831.497
Resultado Primário	2027
RESULTADO PRIMÁRIO (TOTAL) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	(1.680.980.453)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	(1.633.690.059)

Demonstrativo 4**Evolução do Patrimônio Líquido**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ 1,00					
	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	11.425.516.065,03	100,00%	9.482.555.807,85	100,00%	10.282.857.921,87	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	11.425.516.065,03	100,00%	9.482.555.807,85	100,00%	10.282.857.921,87	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-21.963.748.665,27	100,00%	-21.570.533.652,96	100,00%	-28.763.609.877,91	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-21.963.748.665,27	100,00%	-21.570.533.652,96	100,00%	-28.763.609.877,91	100,00%
FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 31/03/2026, às 12:39.						

Demonstrativo 5**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.320.116,89	5.685.123,39	900.817,34
Alienação de Bens Móveis	1.721.145,57	5.685.123,39	900.817,34
Alienação de Bens Imóveis	1.598.971,32		
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib – IIf) + IIIf)	2023 (i) = (Ic – IIIf)

VALOR (III)	12.797.317,28	9.477.200,39	3.792.077,00
FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 31/03/2026, às 13:16.			

Demonstrativo 6

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)		R\$ 1,00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023		2024		2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.206.976.605,00		2.228.098.545,23		2.834.859.501,63
Receita de Contribuições dos Segurados	586.717.298,31		659.394.095,28		685.479.041,85
Ativo	350.840.725,49		383.953.600,95		406.072.411,65
Inativo	178.819.324,35		211.041.287,49		212.162.978,28
Pensionista	57.057.248,47		64.399.206,84		67.243.651,92
Receita de Contribuições Patronais	1.488.045.946,94		1.485.409.017,47		2.017.556.752,16
Ativo	1.097.148.857,20		1.047.283.635,48		1.260.657.645,55
Inativo	104.289.507,73		178.064.604,20		611.420.973,44
Pensionista	286.607.582,01		260.060.777,79		145.478.133,17
Receita Patrimonial	85.422.490,53		19.264.395,73		101.846.494,99
Receitas Imobiliárias	67.727.396,52		0,00		89.660.196,50
Receitas de Valores Mobiliários	16.961.100,45		18.557.313,82		11.305.204,45
Outras Receitas Patrimoniais	733.993,56		707.081,91		881.094,04
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00

Outras Receitas Correntes	46.790.869,22		64.031.036,75		29.977.212,63
Compensação Financeira entre os Regimes	43.859.222,87		48.125.534,75		27.173.263,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		1.359.213,29		2.135.944,41
Demais Receitas Correntes	2.931.646,35		14.546.288,71		668.004,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.206.976.605,00		2.226.739.331,94		2.832.723.557,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023		2024		2025
Benefícios	1.935.647.678,50		2.798.599.432,93		2.797.366.762,02
Aposentadorias	1.519.106.602,78		2.285.970.974,51		2.263.736.497,49
Pensões por Morte	416.541.075,72		512.628.458,42		533.630.264,53
Outras Despesas Previdenciárias	171.229,03		1.668.036,92		125.787,30
Compensação Financeira entre os Regimes	135.122,61		1.667.290,76		124.401,19
Demais Despesas Previdenciárias	36.106,42		746,16		1.386,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.935.818.908		2.800.267.469,85		2.797.492.549,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	271.157.697,47		-573.528.137,91		35.231.007,90

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023		2024		2025
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023		2024		2025
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023		2024		2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			1.359.213,29		2.135.944,41
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	339.217.298,46		359.017.597,71		27.954.359,63
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023		2024		2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.281.058,89		206.715.026,22		221.177.147,15
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos	1.464.884.044,75		1.506.168.705,29		1.351.032.168,55
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023		2024		2025
RECEITAS CORRENTES (VII)					

Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023		2024		2025
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023		2024		2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023		2024		2025
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outro Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023		2024		2025
Receitas Correntes	123.770,00		120.232,61		27.755.853,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	123.770,00		120.232,61		27.755.853,41
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023		2024		2025
Despesas Correntes (XIII)	14.799.237,42		30.809.179,91		24.933.567,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00		7.051.646,03		8.356.822,63
Demais Despesas Correntes	14.774.237,42		23.757.533,88		16.576.744,46
Despesas de Capital (XIV)	751.142,25		455.132,38		50.808,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.550.379,67		31.264.312,29		24.984.375,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-15.426.609,67		-31.144.079,68		2.771.478
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023		2024		2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.478.662,22		2.045.414,96		1.605.675,58
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos	1.826.658,22		1.895.548,50		2.274.549,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023		2024		2025
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023		2024		2025
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2023		2024		2025
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	190.849.575,72		470.555.766,08		211.040.544,16
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.311.308,46		45.454.123,58		98.319.865,45
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.469.224,86		6.846.412,56		29.396.044,81
Outras Receitas Correntes					

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	234.630.109,04		522.856.302,22		338.756.454,42
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2023		2024		2025
Inatividade	366.231.739,60		119.989.547,49		282.363.198,18
Pensões	115.286.832,37		138.544.696,57		142.452.432,81
Compensação Financeira entre os regimes					
Outras Despesas Correntes					
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	481.518.571,97		258.534.244,06		424.815.630,99
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-246.888.462,93		264.322.058,16		-86.059.176,57
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário		Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	2.226.739.331,94	2.800.267.469,85	-573.528.137,91		1.711.388.207,22
2025	2.107.761.873,73	2.785.142.636,06	-677.380.762,33		1.034.007.444,89
2026	2.053.273.414,47	2.825.806.865,66	-772.533.451,19		261.473.993,70
2027	1.997.715.841,32	3.260.566.426,50	-1.262.850.585,18		-1.001.376.591,48

2028	1.963.923.078,75	3.243.827.808,10	-1.279.904.729,35		-2.281.281.320,83
2029	1.923.556.576,58	3.262.191.078,51	-1.338.634.501,93		-3.619.915.822,76
2030	1.722.673.518,93	3.220.196.675,78	-1.497.523.156,85		-5.117.438.979,61
2031	1.696.303.133,14	3.188.192.498,88	-1.491.889.365,74		-6.609.328.345,35
2032	1.667.113.771,33	3.151.105.504,44	-1.483.991.733,11		-8.093.320.078,46
2033	1.633.220.770,21	3.133.518.121,53	-1.500.297.351,32		-9.593.617.429,78
2034	1.600.492.643,97	3.096.986.128,32	-1.496.493.484,35		-11.090.110.914,13
2035	1.565.667.185,27	3.063.741.049,04	-1.498.073.863,77		-12.588.184.777,90
2036	1.530.745.380,42	3.014.783.649,83	-1.484.038.269,41		-14.072.223.047,31
2037	1.492.755.947,47	2.970.253.443,81	-1.477.497.496,34		-15.549.720.543,65
2038	1.453.235.969,80	2.920.285.106,91	-1.467.049.137,11		-17.016.769.680,76
2039	1.411.799.745,76	2.877.175.042,44	-1.465.375.296,68		-18.482.144.977,44
2040	1.369.809.822,13	2.828.176.076,40	-1.458.366.254,27		-19.940.511.231,71
2041	1.326.677.204,54	2.781.237.362,08	-1.454.560.157,54		-21.395.071.389,25
2042	1.282.454.262,40	2.729.916.120,68	-1.447.461.858,28		-22.842.533.247,53
2043	1.237.530.124,92	2.677.731.433,14	-1.440.201.308,22		-24.282.734.555,75
2044	1.192.027.651,21	2.624.541.084,87	-1.432.513.433,66		-25.715.247.989,41
2045	1.145.968.660,34	2.571.674.541,41	-1.425.705.881,07		-27.140.953.870,48
2046	1.099.694.490,93	2.516.087.740,38	-1.416.393.249,45		-28.557.347.119,93
2047	1.053.541.737,73	2.460.790.707,26	-1.407.248.969,53		-29.964.596.089,46
2048	1.007.830.572,27	2.404.913.750,78	-1.397.083.178,51		-31.361.679.267,97
2049	962.310.280,00	2.349.568.765,91	-1.387.258.485,91		-32.748.937.753,88
2050	919.013.172,99	2.285.136.229,39	-1.366.123.056,40		-34.115.060.810,28

2051	876.742.119,79	2.220.925.815,70	-1.344.183.695,91		-35.459.244.506,19
2052	836.579.752,38	2.150.196.100,64	-1.313.616.348,26		-36.772.860.854,45
2053	797.752.095,43	2.077.534.181,39	-1.279.782.085,96		-38.052.642.940,41
2054	760.235.351,87	2.001.995.241,44	-1.241.759.889,57		-39.294.402.829,98
2055	724.238.062,86	1.922.216.819,26	-1.197.978.756,40		-40.492.381.586,38
2056	689.178.676,69	1.843.483.987,89	-1.154.305.311,20		-41.646.686.897,58
2057	655.318.686,70	1.763.850.556,27	-1.108.531.869,57		-42.755.218.767,15
2058	622.491.811,65	1.684.130.595,98	-1.061.638.784,33		-43.816.857.551,48
2059	590.407.943,68	1.606.351.385,46	-1.015.943.441,78		-44.832.800.993,26
2060	559.457.252,73	1.528.590.631,08	-969.133.378,35		-45.801.934.371,61
2061	529.487.117,45	1.451.549.874,49	-922.062.757,04		-46.723.997.128,65
2062	500.274.743,07	1.375.947.379,21	-875.672.636,14		-47.599.669.764,79
2063	471.860.680,88	1.301.452.780,13	-829.592.099,25		-48.429.261.864,04
2064	444.106.002,12	1.228.877.258,23	-784.771.256,11		-49.214.033.120,15
2065	417.177.929,09	1.157.015.991,07	-739.838.061,98		-49.953.871.182,13
2066	391.041.142,67	1.086.164.872,79	-695.123.730,12		-50.648.994.912,25
2067	365.715.722,77	1.016.233.622,48	-650.517.899,71		-51.299.512.811,96
2068	341.150.369,50	947.781.343,98	-606.630.974,48		-51.906.143.786,44
2069	317.279.389,01	881.271.458,61	-563.992.069,60		-52.470.135.856,04
2070	294.131.566,15	816.844.741,15	-522.713.175,00		-52.992.849.031,04
2071	271.743.876,42	754.580.388,00	-482.836.511,58		-53.475.685.542,62
2072	250.144.667,31	694.544.118,65	-444.399.451,34		-53.920.084.993,96
2073	229.362.425,74	636.793.965,26	-407.431.539,52		-54.327.516.533,48

2074	209.420.837,27	581.394.071,77	-371.973.234,50		-54.699.489.767,98
2075	190.339.598,79	528.403.675,91	-338.064.077,12		-55.037.553.845,10
2076	172.149.160,78	477.902.687,84	-305.753.527,06		-55.343.307.372,16
2077	154.867.944,93	429.946.141,69	-275.078.196,76		-55.618.385.568,92
2078	138.525.595,74	384.617.622,75	-246.092.027,01		-55.864.477.595,93
2079	123.152.137,27	341.997.919,73	-218.845.782,46		-56.083.323.378,39
2080	108.781.838,32	302.176.897,33	-193.395.059,01		-56.276.718.437,40
2081	95.440.977,27	265.218.956,26	-169.777.978,99		-56.446.496.416,39
2082	83.147.769,89	231.168.541,76	-148.020.771,87		-56.594.517.188,26
2083	71.908.407,64	200.034.111,98	-128.125.704,34		-56.722.642.892,60
2084	61.711.382,52	171.785.764,21	-110.074.381,69		-56.832.717.274,29
2085	52.537.911,57	146.366.711,43	-93.828.799,86		-56.926.546.074,15
2086	44.357.960,71	123.693.037,88	-79.335.077,17		-57.005.881.151,32
2087	37.133.369,39	103.658.484,34	-66.525.114,95		-57.072.406.266,27
2088	30.815.620,51	86.127.067,36	-55.311.446,85		-57.127.717.713,12
2089	25.345.186,54	70.936.075,36	-45.590.888,82		-57.173.308.601,94
2090	20.657.111,12	57.907.673,05	-37.250.561,93		-57.210.559.163,87
2091	16.683.380,84	46.854.794,04	-30.171.413,20		-57.240.730.577,07
2092	13.352.705,76	37.580.755,80	-24.228.050,04		-57.264.958.627,11
2093	10.593.248,90	29.886.961,41	-19.293.712,51		-57.284.252.339,62
2094	8.333.764,57	23.576.494,65	-15.242.730,08		-57.299.495.069,70
2095	6.505.650,96	18.458.770,58	-11.953.119,62		-57.311.448.189,32
2096	5.042.673,94	14.350.850,88	-9.308.176,94		-57.320.756.366,26

2097	3.882.756,32	11.081.938,31	-7.199.181,99		-57.327.955.548,25
2098	2.969.077,03	8.496.577,74	-5.527.500,71		-57.326.283.866,97
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário		Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas					
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares		Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	522.856.302,22	258.534.244,06	264.322.058,16		264.322.058,16
2025	346.816.441,99	426.283.038,37	-79.466.596,38		184.855.461,78
2026	345.444.495,37	420.611.159,06	-75.166.663,69		109.688.798,09
2027	343.963.495,62	421.732.515,63	-77.769.020,01		31.919.778,08
2028	342.084.230,00	418.174.243,82	-76.090.013,82		-44.170.235,74
2029	340.078.920,50	430.668.307,15	-90.589.386,65		-134.759.622,39
2030	337.769.270,25	423.404.092,93	-85.634.822,68		-220.394.445,07
2031	335.232.714,65	416.224.029,94	-80.991.315,29		-301.385.760,36

2032	332.490.568,94	420.878.939,99	-88.388.371,05		-389.774.131,41
2033	329.498.218,41	427.584.460,97	-98.086.242,56		-487.860.373,97
2034	326.247.980,30	439.025.600,30	-112.777.620,00		-600.637.993,97
2035	322.754.494,77	452.961.833,78	-130.207.339,01		-730.845.332,98
2036	318.954.759,28	467.781.455,06	-148.826.695,78		-879.672.028,76
2037	314.931.581,46	483.925.619,85	-168.994.038,39		-1.048.666.067,15
2038	310.575.454,59	492.763.189,40	-182.187.734,81		-1.230.853.801,96
2039	305.970.137,33	498.777.328,75	-192.807.191,42		-1.423.660.993,38
2040	301.130.007,04	497.951.139,59	-196.821.132,55		-1.620.482.125,93
2041	296.094.698,88	492.151.576,62	-196.056.877,74		-1.816.539.003,67
2042	290.956.838,79	485.538.992,42	-194.582.153,63		-2.011.121.157,30
2043	285.695.977,06	478.604.304,65	-192.908.327,59		-2.204.029.484,89
2044	280.333.103,04	475.556.454,12	-195.223.351,08		-2.399.252.835,97
2045	274.837.670,22	471.003.965,95	-196.166.295,73		-2.595.419.131,70
2046	269.217.065,50	464.457.848,02	-195.240.782,52		-2.790.659.914,22
2047	263.500.312,70	460.402.728,51	-196.902.415,81		-2.987.562.330,03
2048	257.670.067,99	455.903.907,70	-198.233.839,71		-3.185.796.169,74
2049	251.723.283,69	450.278.893,23	-198.555.609,54		-3.384.351.779,28
2050	245.676.208,63	445.405.342,63	-199.729.134,00		-3.584.080.913,28
2051	239.527.584,52	442.611.523,99	-203.083.939,47		-3.787.164.852,75
2052	233.259.024,49	438.816.927,62	-205.557.903,13		-3.992.722.755,88
2053	226.886.084,72	438.921.474,06	-212.035.389,34		-4.204.758.145,22
2054	220.395.286,17	440.249.937,23	-219.854.651,06		-4.424.612.796,28

2055	213.767.216,57	437.097.359,85	-223.330.143,28		-4.647.942.939,56
2056	207.032.005,32	432.764.728,95	-225.732.723,63		-4.873.675.663,19
2057	200.193.563,34	425.232.220,66	-225.038.657,32		-5.098.714.320,51
2058	193.287.478,31	418.493.888,96	-225.206.410,65		-5.323.920.731,16
2059	186.321.504,03	412.554.137,61	-226.232.633,58		-5.550.153.364,74
2060	179.302.632,33	405.543.670,43	-226.241.038,10		-5.776.394.402,84
2061	172.258.547,41	398.830.095,08	-226.571.547,67		-6.002.965.950,51
2062	165.205.869,54	389.430.272,43	-224.224.402,89		-6.227.190.353,40
2063	158.191.549,96	380.799.835,44	-222.608.285,48		-6.449.798.638,88
2064	151.230.310,36	370.644.331,65	-219.414.021,29		-6.669.212.660,17
2065	144.344.068,92	358.359.561,94	-214.015.493,02		-6.883.228.153,19
2066	137.560.780,85	344.914.452,94	-207.353.672,09		-7.090.581.825,28
2067	130.896.501,62	330.728.016,67	-199.831.515,05		-7.290.413.340,33
2068	124.359.347,50	315.352.162,78	-190.992.815,28		-7.481.406.155,61
2069	117.960.267,69	299.092.695,06	-181.132.427,37		-7.662.538.582,98
2070	111.718.762,86	283.239.633,33	-171.520.870,47		-7.834.059.453,45
2071	105.638.259,83	267.800.812,62	-162.162.552,79		-7.996.222.006,24
2072	99.726.992,83	252.796.294,04	-153.069.301,21		-8.149.291.307,45
2073	93.987.534,01	238.231.856,13	-144.244.322,12		-8.293.535.629,57
2074	88.425.869,15	224.121.972,81	-135.696.103,66		-8.429.231.733,23
2075	83.039.076,93	210.458.608,85	-127.419.531,92		-8.556.651.265,15
2076	77.830.432,68	197.249.486,75	-119.419.054,07		-8.676.070.319,22
2077	72.802.532,44	184.500.674,89	-111.698.142,45		-8.787.768.461,67

2078	67.951.423,54	172.201.714,99	-104.250.291,45		-8.892.018.753,12
2079	63.269.212,51	160.332.245,19	-97.063.032,68		-8.989.081.785,80
2080	58.737.278,43	148.844.799,81	-90.107.521,38		-9.079.189.307,18
2081	54.337.066,96	137.692.137,99	-83.355.071,03		-9.162.544.378,21
2082	50.052.345,43	126.832.937,66	-76.780.592,23		-9.239.324.970,44
2083	45.874.983,95	116.246.434,03	-70.371.450,08		-9.309.696.420,52
2084	41.807.053,57	105.937.729,35	-64.130.675,78		-9.373.827.096,30
2085	37.859.931,00	95.935.527,57	-58.075.596,57		-9.431.902.692,87
2086	34.052.404,03	86.287.331,74	-52.234.927,71		-9.484.137.620,58
2087	30.405.686,86	77.046.811,97	-46.641.125,11		-9.530.778.745,69
2088	26.939.518,55	68.263.918,19	-41.324.399,64		-9.572.103.145,33
2089	23.670.348,34	59.980.278,28	-36.309.929,94		-9.608.413.075,27
2090	20.613.357,72	52.234.320,63	-31.620.962,91		-9.640.034.038,18
2091	17.781.280,13	45.058.281,79	-27.277.001,66		-9.667.311.039,84
2092	15.180.597,68	38.468.569,77	-23.287.972,09		-9.690.599.011,93
2093	12.818.505,10	32.483.403,44	-19.664.898,34		-9.710.263.910,27
2094	10.698.800,61	27.112.397,10	-16.413.596,49		-9.726.677.506,76
2095	8.818.144,13	22.347.079,11	-13.528.934,98		-9.740.206.441,74
2096	7.167.249,11	18.163.909,06	-10.996.659,95		-9.751.203.101,69
2097	5.734.252,47	14.532.820,50	-8.798.568,03		-9.760.001.669,72
2098	4.505.486,83	11.419.180,65	-6.913.693,82		-9.766.915.363,54
FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR.					
NOTA:					

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.206.976.605,00	2.228.098.545,23	2.834.859.501,63
Receita de Contribuições dos Segurados	586.717.298,31	659.394.095,28	685.479.041,85
Ativo	350.840.725,49	383.953.600,95	406.072.411,65
Inativo	178.819.324,35	211.041.287,49	212.162.978,28
Pensionista	57.057.248,47	64.399.206,84	67.243.651,92
Receita de Contribuições Patronais	1.488.045.946,94	1.485.409.017,47	2.017.556.752,16
Ativo	1.097.148.857,20	1.047.283.635,48	1.260.657.645,55
Inativo	104.289.507,73	178.064.604,20	611.420.973,44
Pensionista	286.607.582,01	260.060.777,79	145.478.133,17
Receita Patrimonial	85.422.490,53	19.264.395,73	101.846.494,99
Receitas Imobiliárias	67.727.396,52	0,00	89.660.196,50
Receitas de Valores Mobiliários	16.961.100,45	18.557.313,82	11.305.204,45
Outras Receitas Patrimoniais	733.993,56	707.081,91	881.094,04
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.790.869,22	64.031.036,75	29.977.212,63
Compensação Financeira entre os Regimes	43.859.222,87	48.125.534,75	27.173.263,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	1.359.213,29	2.135.944,41
Demais Receitas Correntes	2.931.646,35	14.546.288,71	668.004,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.206.976.605,00	2.226.739.331,94	2.832.723.557,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	1.935.647.678,50	2.798.599.432,93	2.797.366.762,02
Aposentadorias	1.519.106.602,78	2.285.970.974,51	2.263.736.497,49
Pensões por Morte	416.541.075,72	512.628.458,42	533.630.264,53
Outras Despesas Previdenciárias	171.229,03	1.668.036,92	125.787,30
Compensação Financeira entre os Regimes	135.122,61	1.667.290,76	124.401,19
Demais Despesas Previdenciárias	36.106,42	746,16	1.386,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.935.818.908	2.800.267.469,85	2.797.492.549,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	271.157.697,47	-573.528.137,91	35.231.007,90
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		1.359.213,29	2.135.944,41
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	339.217.298,46	359.017.597,71	27.954.359,63
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.281.058,89	206.715.026,22	221.177.147,15
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos	1.464.884.044,75	1.506.168.705,29	1.351.032.168,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			

Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	123.770,00	120.232,61	27.755.853,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	123.770,00	120.232,61	27.755.853,41
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	14.799.237,42	30.809.179,91	24.933.567,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00	7.051.646,03	8.356.822,63
Demais Despesas Correntes	14.774.237,42	23.757.533,88	16.576.744,46
Despesas de Capital (XIV)	751.142,25	455.132,38	50.808,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.550.379,67	31.264.312,29	24.984.375,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-15.426.609,67	-31.144.079,68	2.771.478
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.478.662,22	2.045.414,96	1.605.675,58
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos	1.826.658,22	1.895.548,50	2.274.549,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2			
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2023	2024	2025
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	190.849.575,72	470.555.766,08	211.040.544,16
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.311.308,46	45.454.123,58	98.319.865,45
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.469.224,86	6.846.412,56	29.396.044,81
Outras Receitas Correntes			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	234.630.109,04	522.856.302,22	338.756.454,42
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2023	2024	2025
Inatividade	366.231.739,60	119.989.547,49	282.363.198,18
Pensões	115.286.832,37	138.544.696,57	142.452.432,81
Compensação Financeira entre os regimes			
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	481.518.571,97	258.534.244,06	424.815.630,99
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-246.888.462,93	264.322.058,16	-86.059.176,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	2.226.739.331,94	2.800.267.469,85	-573.528.137,91	1.711.388.207,22
2025	2.107.761.873,73	2.785.142.636,06	-677.380.762,33	1.034.007.444,89
2026	2.053.273.414,47	2.825.806.865,66	-772.533.451,19	261.473.993,70
2027	1.997.715.841,32	3.260.566.426,50	-1.262.850.585,18	-1.001.376.591,48
2028	1.963.923.078,75	3.243.827.808,10	-1.279.904.729,35	-2.281.281.320,83
2029	1.923.556.576,58	3.262.191.078,51	-1.338.634.501,93	-3.619.915.822,76
2030	1.722.673.518,93	3.220.196.675,78	-1.497.523.156,85	-5.117.438.979,61
2031	1.696.303.133,14	3.188.192.498,88	-1.491.889.365,74	-6.609.328.345,35
2032	1.667.113.771,33	3.151.105.504,44	-1.483.991.733,11	-8.093.320.078,46
2033	1.633.220.770,21	3.133.518.121,53	-1.500.297.351,32	-9.593.617.429,78
2034	1.600.492.643,97	3.096.986.128,32	-1.496.493.484,35	-11.090.110.914,13
2035	1.565.667.185,27	3.063.741.049,04	-1.498.073.863,77	-12.588.184.777,90
2036	1.530.745.380,42	3.014.783.649,83	-1.484.038.269,41	-14.072.223.047,31
2037	1.492.755.947,47	2.970.253.443,81	-1.477.497.496,34	-15.549.720.543,65
2038	1.453.235.969,80	2.920.285.106,91	-1.467.049.137,11	-17.016.769.680,76
2039	1.411.799.745,76	2.877.175.042,44	-1.465.375.296,68	-18.482.144.977,44
2040	1.369.809.822,13	2.828.176.076,40	-1.458.366.254,27	-19.940.511.231,71
2041	1.326.677.204,54	2.781.237.362,08	-1.454.560.157,54	-21.395.071.389,25
2042	1.282.454.262,40	2.729.916.120,68	-1.447.461.858,28	-22.842.533.247,53
2043	1.237.530.124,92	2.677.731.433,14	-1.440.201.308,22	-24.282.734.555,75
2044	1.192.027.651,21	2.624.541.084,87	-1.432.513.433,66	-25.715.247.989,41
2045	1.145.968.660,34	2.571.674.541,41	-1.425.705.881,07	-27.140.953.870,48
2046	1.099.694.490,93	2.516.087.740,38	-1.416.393.249,45	-28.557.347.119,93
2047	1.053.541.737,73	2.460.790.707,26	-1.407.248.969,53	-29.964.596.089,46
2048	1.007.830.572,27	2.404.913.750,78	-1.397.083.178,51	-31.361.679.267,97
2049	962.310.280,00	2.349.568.765,91	-1.387.258.485,91	-32.748.937.753,88
2050	919.013.172,99	2.285.136.229,39	-1.366.123.056,40	-34.115.060.810,28
2051	876.742.119,79	2.220.925.815,70	-1.344.183.695,91	-35.459.244.506,19
2052	836.579.752,38	2.150.196.100,64	-1.313.616.348,26	-36.772.860.854,45
2053	797.752.095,43	2.077.534.181,39	-1.279.782.085,96	-38.052.642.940,41
2054	760.235.351,87	2.001.995.241,44	-1.241.759.889,57	-39.294.402.829,98

2055	724.238.062,86	1.922.216.819,26	-1.197.978.756,40	-40.492.381.586,38
2056	689.178.676,69	1.843.483.987,89	-1.154.305.311,20	-41.646.686.897,58
2057	655.318.686,70	1.763.850.556,27	-1.108.531.869,57	-42.755.218.767,15
2058	622.491.811,65	1.684.130.595,98	-1.061.638.784,33	-43.816.857.551,48
2059	590.407.943,68	1.606.351.385,46	-1.015.943.441,78	-44.832.800.993,26
2060	559.457.252,73	1.528.590.631,08	-969.133.378,35	-45.801.934.371,61
2061	529.487.117,45	1.451.549.874,49	-922.062.757,04	-46.723.997.128,65
2062	500.274.743,07	1.375.947.379,21	-875.672.636,14	-47.599.669.764,79
2063	471.860.680,88	1.301.452.780,13	-829.592.099,25	-48.429.261.864,04
2064	444.106.002,12	1.228.877.258,23	-784.771.256,11	-49.214.033.120,15
2065	417.177.929,09	1.157.015.991,07	-739.838.061,98	-49.953.871.182,13
2066	391.041.142,67	1.086.164.872,79	-695.123.730,12	-50.648.994.912,25
2067	365.715.722,77	1.016.233.622,48	-650.517.899,71	-51.299.512.811,96
2068	341.150.369,50	947.781.343,98	-606.630.974,48	-51.906.143.786,44
2069	317.279.389,01	881.271.458,61	-563.992.069,60	-52.470.135.856,04
2070	294.131.566,15	816.844.741,15	-522.713.175,00	-52.992.849.031,04
2071	271.743.876,42	754.580.388,00	-482.836.511,58	-53.475.685.542,62
2072	250.144.667,31	694.544.118,65	-444.399.451,34	-53.920.084.993,96
2073	229.362.425,74	636.793.965,26	-407.431.539,52	-54.327.516.533,48
2074	209.420.837,27	581.394.071,77	-371.973.234,50	-54.699.489.767,98
2075	190.339.598,79	528.403.675,91	-338.064.077,12	-55.037.553.845,10
2076	172.149.160,78	477.902.687,84	-305.753.527,06	-55.343.307.372,16
2077	154.867.944,93	429.946.141,69	-275.078.196,76	-55.618.385.568,92
2078	138.525.595,74	384.617.622,75	-246.092.027,01	-55.864.477.595,93
2079	123.152.137,27	341.997.919,73	-218.845.782,46	-56.083.323.378,39
2080	108.781.838,32	302.176.897,33	-193.395.059,01	-56.276.718.437,40
2081	95.440.977,27	265.218.956,26	-169.777.978,99	-56.446.496.416,39
2082	83.147.769,89	231.168.541,76	-148.020.771,87	-56.594.517.188,26
2083	71.908.407,64	200.034.111,98	-128.125.704,34	-56.722.642.892,60
2084	61.711.382,52	171.785.764,21	-110.074.381,69	-56.832.717.274,29
2085	52.537.911,57	146.366.711,43	-93.828.799,86	-56.926.546.074,15
2086	44.357.960,71	123.693.037,88	-79.335.077,17	-57.005.881.151,32
2087	37.133.369,39	103.658.484,34	-66.525.114,95	-57.072.406.266,27
2088	30.815.620,51	86.127.067,36	-55.311.446,85	-57.127.717.713,12
2089	25.345.186,54	70.936.075,36	-45.590.888,82	-57.173.308.601,94
2090	20.657.111,12	57.907.673,05	-37.250.561,93	-57.210.559.163,87

2091	16.683.380,84	46.854.794,04	-30.171.413,20	-57.240.730.577,07
2092	13.352.705,76	37.580.755,80	-24.228.050,04	-57.264.958.627,11
2093	10.593.248,90	29.886.961,41	-19.293.712,51	-57.284.252.339,62
2094	8.333.764,57	23.576.494,65	-15.242.730,08	-57.299.495.069,70
2095	6.505.650,96	18.458.770,58	-11.953.119,62	-57.311.448.189,32
2096	5.042.673,94	14.350.850,88	-9.308.176,94	-57.320.756.366,26
2097	3.882.756,32	11.081.938,31	-7.199.181,99	-57.327.955.548,25
2098	2.969.077,03	8.496.577,74	-5.527.500,71	-57.326.283.866,97

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	522.856.302,22	258.534.244,06	264.322.058,16	264.322.058,16
2025	346.816.441,99	426.283.038,37	-79.466.596,38	184.855.461,78
2026	345.444.495,37	420.611.159,06	-75.166.663,69	109.688.798,09
2027	343.963.495,62	421.732.515,63	-77.769.020,01	31.919.778,08
2028	342.084.230,00	418.174.243,82	-76.090.013,82	-44.170.235,74
2029	340.078.920,50	430.668.307,15	-90.589.386,65	-134.759.622,39
2030	337.769.270,25	423.404.092,93	-85.634.822,68	-220.394.445,07
2031	335.232.714,65	416.224.029,94	-80.991.315,29	-301.385.760,36
2032	332.490.568,94	420.878.939,99	-88.388.371,05	-389.774.131,41

2033	329.498.218,41	427.584.460,97	-98.086.242,56	-487.860.373,97
2034	326.247.980,30	439.025.600,30	-112.777.620,00	-600.637.993,97
2035	322.754.494,77	452.961.833,78	-130.207.339,01	-730.845.332,98
2036	318.954.759,28	467.781.455,06	-148.826.695,78	-879.672.028,76
2037	314.931.581,46	483.925.619,85	-168.994.038,39	-1.048.666.067,15
2038	310.575.454,59	492.763.189,40	-182.187.734,81	-1.230.853.801,96
2039	305.970.137,33	498.777.328,75	-192.807.191,42	-1.423.660.993,38
2040	301.130.007,04	497.951.139,59	-196.821.132,55	-1.620.482.125,93
2041	296.094.698,88	492.151.576,62	-196.056.877,74	-1.816.539.003,67
2042	290.956.838,79	485.538.992,42	-194.582.153,63	-2.011.121.157,30
2043	285.695.977,06	478.604.304,65	-192.908.327,59	-2.204.029.484,89
2044	280.333.103,04	475.556.454,12	-195.223.351,08	-2.399.252.835,97
2045	274.837.670,22	471.003.965,95	-196.166.295,73	-2.595.419.131,70
2046	269.217.065,50	464.457.848,02	-195.240.782,52	-2.790.659.914,22
2047	263.500.312,70	460.402.728,51	-196.902.415,81	-2.987.562.330,03
2048	257.670.067,99	455.903.907,70	-198.233.839,71	-3.185.796.169,74
2049	251.723.283,69	450.278.893,23	-198.555.609,54	-3.384.351.779,28
2050	245.676.208,63	445.405.342,63	-199.729.134,00	-3.584.080.913,28
2051	239.527.584,52	442.611.523,99	-203.083.939,47	-3.787.164.852,75
2052	233.259.024,49	438.816.927,62	-205.557.903,13	-3.992.722.755,88
2053	226.886.084,72	438.921.474,06	-212.035.389,34	-4.204.758.145,22
2054	220.395.286,17	440.249.937,23	-219.854.651,06	-4.424.612.796,28
2055	213.767.216,57	437.097.359,85	-223.330.143,28	-4.647.942.939,56
2056	207.032.005,32	432.764.728,95	-225.732.723,63	-4.873.675.663,19
2057	200.193.563,34	425.232.220,66	-225.038.657,32	-5.098.714.320,51
2058	193.287.478,31	418.493.888,96	-225.206.410,65	-5.323.920.731,16
2059	186.321.504,03	412.554.137,61	-226.232.633,58	-5.550.153.364,74
2060	179.302.632,33	405.543.670,43	-226.241.038,10	-5.776.394.402,84
2061	172.258.547,41	398.830.095,08	-226.571.547,67	-6.002.965.950,51
2062	165.205.869,54	389.430.272,43	-224.224.402,89	-6.227.190.353,40
2063	158.191.549,96	380.799.835,44	-222.608.285,48	-6.449.798.638,88
2064	151.230.310,36	370.644.331,65	-219.414.021,29	-6.669.212.660,17
2065	144.344.068,92	358.359.561,94	-214.015.493,02	-6.883.228.153,19
2066	137.560.780,85	344.914.452,94	-207.353.672,09	-7.090.581.825,28
2067	130.896.501,62	330.728.016,67	-199.831.515,05	-7.290.413.340,33
2068	124.359.347,50	315.352.162,78	-190.992.815,28	-7.481.406.155,61

2069	117.960.267,69	299.092.695,06	-181.132.427,37	-7.662.538.582,98
2070	111.718.762,86	283.239.633,33	-171.520.870,47	-7.834.059.453,45
2071	105.638.259,83	267.800.812,62	-162.162.552,79	-7.996.222.006,24
2072	99.726.992,83	252.796.294,04	-153.069.301,21	-8.149.291.307,45
2073	93.987.534,01	238.231.856,13	-144.244.322,12	-8.293.535.629,57
2074	88.425.869,15	224.121.972,81	-135.696.103,66	-8.429.231.733,23
2075	83.039.076,93	210.458.608,85	-127.419.531,92	-8.556.651.265,15
2076	77.830.432,68	197.249.486,75	-119.419.054,07	-8.676.070.319,22
2077	72.802.532,44	184.500.674,89	-111.698.142,45	-8.787.768.461,67
2078	67.951.423,54	172.201.714,99	-104.250.291,45	-8.892.018.753,12
2079	63.269.212,51	160.332.245,19	-97.063.032,68	-8.989.081.785,80
2080	58.737.278,43	148.844.799,81	-90.107.521,38	-9.079.189.307,18
2081	54.337.066,96	137.692.137,99	-83.355.071,03	-9.162.544.378,21
2082	50.052.345,43	126.832.937,66	-76.780.592,23	-9.239.324.970,44
2083	45.874.983,95	116.246.434,03	-70.371.450,08	-9.309.696.420,52
2084	41.807.053,57	105.937.729,35	-64.130.675,78	-9.373.827.096,30
2085	37.859.931,00	95.935.527,57	-58.075.596,57	-9.431.902.692,87
2086	34.052.404,03	86.287.331,74	-52.234.927,71	-9.484.137.620,58
2087	30.405.686,86	77.046.811,97	-46.641.125,11	-9.530.778.745,69
2088	26.939.518,55	68.263.918,19	-41.324.399,64	-9.572.103.145,33
2089	23.670.348,34	59.980.278,28	-36.309.929,94	-9.608.413.075,27
2090	20.613.357,72	52.234.320,63	-31.620.962,91	-9.640.034.038,18
2091	17.781.280,13	45.058.281,79	-27.277.001,66	-9.667.311.039,84
2092	15.180.597,68	38.468.569,77	-23.287.972,09	-9.690.599.011,93
2093	12.818.505,10	32.483.403,44	-19.664.898,34	-9.710.263.910,27
2094	10.698.800,61	27.112.397,10	-16.413.596,49	-9.726.677.506,76
2095	8.818.144,13	22.347.079,11	-13.528.934,98	-9.740.206.441,74
2096	7.167.249,11	18.163.909,06	-10.996.659,95	-9.751.203.101,69
2097	5.734.252,47	14.532.820,50	-8.798.568,03	-9.760.001.669,72
2098	4.505.486,83	11.419.180,65	-6.913.693,82	-9.766.915.363,54

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Demonstrativo 7

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2027, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, por meio da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais – ASSEF, em conjunto com a Superintendência da Receita – SUPREC/Unidade da Administração Tributária - UNATRI, estimou a renúncia fiscal para o exercício de 2027 da seguinte forma:

1. ICMS

Este tópico trata da renúncia fiscal do ICMS referente aos regimes especiais concedidos a empresas: Atacadistas Geração de Empregos (mercadorias em geral/alimentos); Atacadistas Autopeças (Motos e Veículos); Atacadistas Prod. Farmacêuticos; Atacadistas de Máquinas Pesadas; Comerciais e Industriais, em geral, que fizeram adesão ao Convênio 190/2017; Industriais/Agroindustriais (Leis nº. 4.859/1996 e 6.146/2011); Empresas de Geração/Transmissão de Energia Renovável; Empresas de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro. Aborda também os Sistemas de Incentivo à Cultura – SIEC, de Incentivo a Inclusão e Promoção Social – SEIPS, de Incentivo ao Esporte - SIESPI e de Incentivo Estadual ao Turismo – SIETUR, cujos sistemas permitem que recursos transferidos pelos contribuintes do ICMS para os programas e projetos sejam usados como crédito na apuração do referido imposto.

A SEFAZ conta com uma solução de TI denominada Business Intelligence - BI, que possibilita a coleta de dados e informações de seus diversos sistemas de informação para a obtenção de relatórios gerenciais. Dispõe, ainda, de sistemas específicos de controle do SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

Os dados e informações utilizados no caso em tela são Documentos Fiscais Eletrônicos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Certificados de SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

1. – COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Para estimarmos a renúncia fiscal do ICMS das atividades do Comércio Atacadista – Geração de Empregos, Autopeças, Atacadistas de Máquinas Pesadas, Produtos Farmacêuticos e Adesão ao Convênio nº 190/2017, Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro para a LDO de 2027, utilizamos a seguinte metodologia:

- O Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT, no módulo BENEFÍCIO FISCAL, possui o controle dos benefícios fiscais existentes com a respectiva data de vencimento. Próximo à data final do benefício, regra geral, o contribuinte solicita uma nova prorrogação. A SEFAZ, por sua

vez, após verificar o cumprimento de todas as obrigações tributárias por parte do solicitante, poderá conceder a prorrogação por mais 18 meses;

- Com base nessas informações, selecionamos as empresas passíveis de prorrogação de regime em 2027;
- A Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, criou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF. Os contribuintes beneficiários desses Regimes Especiais estão obrigados a realizar mensalmente o depósito no FUNEF e escriturar na EFD o valor devido;
- O valor do FUNEF é o valor equivalente a 10% do benefício fiscal utilizado em cada período de apuração do ICMS, ou seja, 10% do montante equivalente à redução no valor do imposto devido decorrente da aplicação do benefício fiscal no período;
- No ano de 2025, obtivemos o valor da renúncia tendo como base os valores registrados na EFD a título de FUNEF (relatório BI). Com esse dado, aplicamos o índice de correção para 2026 e 2027, publicado pelo Banco Central - Quadro 1, determinando a renúncia para 2027, Quadro 2;
- Consideramos, ainda, o percentual de acréscimo 30% a título de novas empresas que ingressarão nos Regimes, com base nos anos anteriores.

Quadro 1

PARÂMETROS ECONÔMICOS

Instituição	Inflação	PIB	Multiplicador
Boletim FOCUS, 30/03/2026 para 2026	4,31 %	1,85 %	1,0624
Boletim FOCUS, 30/03/2026 para 2027	3,84 %	1,80 %	1,0571

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Quadro 2

RENÚNCIA FISCAL 2027 - COMÉRCIO ATACADISTA (R\$)	
GERAÇÃO DE EMPREGOS	159.983.455
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	140.296.175
AUTO PEÇAS VEÍCULOS/MOTOS	128.792.888
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA/ CRÉDITO PRESUMIDO - MÁQUINAS PESADAS/ 190/2017/SUBST.INTERNA ADESÃO CONVÊNIO	48.629.545
TOTAL	494.702.066

I.2 - SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC; SISTEMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEIPS; SISTEMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - SIESPI E SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO TURISMO - SIETUR

SIEC, SEIPS, SIESPI e SIETUR são programas estaduais de incentivo à cultura, à Inclusão e Promoção Social, ao Esporte e ao Turismo, respectivamente, instituídos em Leis específicas, que preveem o uso de créditos fiscais por contribuintes do ICMS incentivadores dos referidos programas.

No que se refere ao uso do crédito fiscal por contribuintes do ICMS, a SEFAZ possui sistema informatizado que controla desde as autorizações para transferência de recursos até a utilização do crédito fiscal propriamente dito, observando o limite previsto para a renúncia do ano em curso.

A previsão da renúncia está baseada nas seguintes premissas e demonstrada no Quadro 3:

- SIEC - percentual de até 0,5% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SEIPS - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIESPI - percentual de 0,2% até 0,3% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF;
- SIETUR - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontada as parcelas destinada aos municípios e ao FUNDEF.

Quadro 3

RENÚNCIA FISCAL 2027 – SIEC/SEIPS/SIESPI/SIETUR	
RECEITA LÍQUIDA ICMS 2026 (R\$) LOA 2026 (Lei nº. 8.914/2025)	5.343.193.265
SIEC (ATÉ 0,5%)❶	26.715.966
SEIPS (0,2%)❷	10.686.286
SIESPI (0,2% A 0,3%) ❸	16.029.580
SIETUR (0,2%)❹	10.686.286
SOMA (❶ +❷+❸+❹)	64.118.319
INDICE PARA 2027	1,0571
TOTAL 2026	87.779.475

Acrescentamos também o Valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em virtude de uma possível criação de novo sistema de incentivo.

I.3 – GERAÇÃO DE ENERGIA

O cálculo da renúncia relativa às **empresas geração/transmissão de energia** é realizado segundo o valor das compras para o Ativo Imobilizado declaradas na EFD pelas empresas que obtiveram o benefício nos respectivos anos. A renúncia corresponde ao valor do ICMS diferencial de alíquota/ICMS Importação sobre essas compras.

O investimento de novas empresas no setor de geração de energia em 2021 e 2022 sofreu uma queda significativa. Comparando com o valor da renúncia de anos anteriores (2019 – R\$ 200.335.268; 2020 – R\$ 82.656.083; 2021 – R\$ 7.986.012 e 2022 – R\$ 5.105.152), podemos verificar esse declínio.

No ano de 2023, houve uma retomada de investimento no setor. O volume de compras para o Ativo Imobilizado cresceu bastante. Como resultado da renúncia efetiva em 2023 tivemos o montante de R\$ 256.149.508, e em 2024, o valor de R\$ 108.886.434.

Já em 2025, houve novamente uma redução, totalizando a renúncia fiscal em R\$ 24.664.510. Para a previsão da renúncia de 2027, adotamos a média dos últimos 3 anos (2023 a 2025) como parâmetro. O valor está discriminado a seguir:

Quadro 4

RENÚNCIA FISCAL 2027 - GERAÇÃO DE ENERGIA (R\$)	
MÉDIA DA RENÚNCIA EFETIVA 2023/2024/2025	129.900.151
TOTAL PREVISTO PARA 2027 (Corrigido conforme Quadro 1 + 30% DE CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS e AUMENTO DA MODAL)	189.651.875

I.4 - INDÚSTRIAS e AGROINDÚSTRIAS

No caso das Indústrias e Agroindústrias, para o cálculo do valor da renúncia, no SIAT não há registro de empresa, no ano de 2027, com previsão de renovação do Incentivo Fiscal com base na Lei nº. 6.146/2011, por outro lado tem previsão de renovação de Indústrias Ceramistas.

Fizemos, portanto, a média dos valores da Renúncia Fiscal Efetiva de 2023, 2024 e 2025, referente aos industriais e aos ceramistas.

Aplicamos os índices de correção do Quadro I para determinar a estimativa da renúncia final relativa ao ICMS a ser concedida em 2027 deste setor – Quadro 5 e, ainda, consideramos um incremento de 30% sobre esse valor, em razão da implantação de novas indústrias.

Quadro 5

RENÚNCIA FISCAL 2027 – INDÚSTRIA/AGROINDÚSTRIA/CERAMISTAS (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
INDÚSTRIAS/AGROINDÚSTRIAS/CERAMISTAS – Média dos anos 2023/2024/2025	18.287.793
TOTAL (CORRIGIDO – QD 1 – E ACRESCENTADO 30%)	26.699.848

Nota: O valor total reflete a correção baseada nos parâmetros do Quadro 1 com acréscimo de 30%.

II. IPVA

Com base nos valores obtidos também Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT (*Relatórios BI*), referente a renúncia fiscal efetiva de 2025 aplicamos o IPCA de 2026 e 2027 (Quadro I), como índice para a determinação da renúncia fiscal de 2027\.

Sendo acrescentado ainda um percentual de 5% em razão dos efeitos da Lei nº. 8.946/2026.

Quadro 6

RENÚNCIA FISCAL IPVA - Ano 2027	R\$
AD DEFICIENCIA FISICA	9.050.966
EXPERIENCIA	-
FURTO/ROUBO	5.224.474
LEILAO DETRAN	803
LEILÃO OUTROS ÓRGÃOS/UF	10.941
PROC JUDICIARIO	258.916
SINISTRO DE VEICULO	7.088
TAXI/ALUGUEL	4.213.855
TOTAL 2025	18.767.045
TOTAL 2027	21.344.000

III. RENÚNCIA POR GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO

A renúncia Total para 2027 encontra-se a seguir distribuída por Gerência Regional de Atendimento – GERAT, Quadro 7.

Quadro 7

PREVISÃO RENÚNCIA FISCAL 2027 (R\$)			
	ICMS	IPVA	TOTAL
1ª GERAT PARNAÍBA	7.538.001	1.880.790	9.418.790
2ª GERAT CAMPO MAIOR	6.225.695	619.200	6.844.895
3ª GERAT TERESINA	615.173.297	12.938.711	628.112.008
4ª GERAT OEIRAS	129.242	648.266	777.509

5ª GERAT FLORIANO	6.357.504	760.296	7.117.800
6ª GERAT PICOS	57.537.041	1.907.061	59.444.102
7ª GERAT SÃO RAIMUNDO NONATO	25.225.701	592.445	25.818.146
8ª GERAT CORRENTE	92.981.997	648.425	93.630.422
9ª GERAT PIRIPIRI	1.823.803	875.873	2.699.676
10ª GERAT URUÇUÍ	7.840.984	472.932	8.313.916
TOTAL	820.833.264	21.344.000	842.177.264

IV. RESULTADO FINAL DA RENÚNCIA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	2030	
ICMS	BENEFÍCIO FISCAL/REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA	494.702.066	522.256.971	551.346.684	582.056.695	DETALHAMENTO ABAIXO
ICMS	SISTEMAS DE INCENTIVO À CULTURA/PROMOÇÃO SOCIAL/ESPORTE/TURISMO	COMÉRCIO/INDÚSTRIA	87.779.475	92.668.792	97.830.443	103.279.599	
ICMS	INCENTIVO FISCAL/DIFERIMENTO	GERAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	189.651.875	200.215.484	211.367.487	223.140.656	
ICMS	INCENTIVO FISCAL/CRÉDITO PRESUMIDO	INDÚSTRIAS/AGROINDÚSTRIA	48.699.848	51.412.430	54.276.102	57.299.281	
IPVA	-	CONTRIBUINTES DIVERSOS	21.344.000	22.532.861	23.321.511	24.620.519	
TOTAL			842.177.264	889.086.538	938.142.228	990.396.750	-

FONTE: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, SUPREC/ASSEF

Boletim Focus - Mediana da Expectativa de Mercado - 16/03/2026

V. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS **– 2027**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	2027	2028	2029	2030
1. RENÚNCIAS CONSTANTES DA LDO 2027	842.177.264	889.086.538	938.142.228	990.396.750
2. MARGEM DE EXPANSÃO DAS RENÚNCIAS (1 e 2)	210.544.316	222.271.634	234.535.557	247.599.187
TOTAL DA RENÚNCIA (1+2)	1.052.721.580	1.111.358.172	1.172.677.785	1.237.995.937

FONTE:Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, SUPREC/ASSEF

Boletim Focus - Mediana da Expectativa de Mercado - 16/03/2026

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), com o objetivo de assegurar que a criação de nova despesa obrigatória ocorra apenas quando acompanhada de fontes consistentes de financiamento, entendidas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Nos termos do art. 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela corrente, derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, cuja execução se prolongue por período superior a dois exercícios. Considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente de elevação de alíquota, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Para o exercício de 2027, a estimativa está ancorada na ampliação das receitas líquidas de tributos, contribuições e transferências, resultando em um aumento permanente de receita líquida no valor de R\$ 931.068.494,08.

Diante da inclusão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) no valor de R\$ 853.953.648,43, somadas a R\$ 54.094.417,91 geradas por parcerias público-privadas (PPP), totalizando R\$ 908.048.066,34, a margem líquida disponível para expansão de novas DOCCs é de R\$ 23.020.427,74.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para <2027>
Aumento Permanente da Receita	1.267.931.609,00
(-) Transferências Constitucionais	147.435.903,75
(-) Transferências ao FUNDEB	189.427.212,25
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	931.068.493,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	931.068.493,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	908.048.066,34
Novas DOCC	853.953.648,43
Novas DOCC geradas por PPP	54.094.417,91
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	23.020.426,66
FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 12/04/2026.	

Marco Fiscal de Médio Prazo - MFMP

A apresentação dos Quadros de Receitas e Despesas Agregadas, agora acompanhada da estimativa do limite fiscal aplicável às despesas primárias correntes ajustadas e das metas anuais para o resultado corrente, representa um avanço concreto na direção da integração entre os instrumentos de planejamento fiscal e orçamentário. Ao detalhar as estimativas de receitas agregadas (correntes e de capital), as despesas agregadas (despesas obrigatórias, essenciais, prioritárias, demais ações e projetos, além de reserva de contingência), a previsão do teto de despesas primárias correntes ajustadas para o exercício de referência e as metas de resultado corrente para o período projetado, o Estado passa a dispor de base objetiva e mais completa para orientar a alocação de recursos, garantir maior coerência entre metas, limites fiscais e programação orçamentária.

A inserção desses dados no Anexo de Metas Fiscais (AMF) oferece ao processo orçamentário uma referência consolidada e transparente que antecede a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso permite que a definição dos limites para Poderes, órgãos e seus respectivos programas e ações seja orientada por critérios previamente estabelecidos na LDO, favorecendo o alinhamento entre o planejamento estratégico do Estado, expresso no Plano Plurianual (PPA), e a execução orçamentária, fortalecendo a consistência das decisões de governo em relação à estabilidade fiscal. Além disso, a apresentação dos marcadores orçamentários, em nível agregado, permite à Administração Pública, aos órgãos de controle e à sociedade identificar, de forma mais acessível, quais áreas da despesa têm prioridade, quais recursos são protegidos por vinculações legais e quais são destinados a políticas públicas.

A distinção entre despesas obrigatórias, essenciais e prioritárias também facilita a gestão de riscos fiscais e a definição de margem de manobra para eventuais ajustes ao longo do ciclo orçamentário. Quando bem estruturada, essa classificação funciona como ferramenta de governança, ao permitir que o Estado estabeleça com antecedência os espaços orçamentários disponíveis para novas políticas públicas ou para adequações exigidas por mudanças no cenário macroeconômico. Em especial, a inclusão da reserva de contingência reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal, ao prever, já na fase de planejamento, uma margem de segurança para lidar com eventos inesperados. De modo complementar, a explicitação da estimativa do limite fiscal das despesas primárias correntes ajustadas fortalece a função disciplinadora do AMF, ao tornar visível, desde a etapa da LDO, a restrição quantitativa que deverá orientar a elaboração da LOA e a compatibilização dos limites setoriais e institucionais de despesa. No mesmo sentido, a apresentação das metas anuais de resultado corrente reforça a dimensão qualitativa do ajuste fiscal, ao evidenciar a trajetória esperada da relação entre receitas correntes e despesas correntes e ao permitir o acompanhamento prévio da compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a sustentabilidade das contas públicas.

Outro benefício é a possibilidade de gerar maior previsibilidade e estabilidade na alocação de recursos, uma vez que os parâmetros estabelecidos no AMF tendem a se refletir nos tetos setoriais da LOA e na condução responsável da política fiscal. Com isso, órgãos e entidades passam a contar com referências mais transparentes para elaborar suas propostas, reduzindo incertezas e conflitos durante o processo de consolidação do orçamento. A utilização de categorias padronizadas nos quadros agregados também facilita a consolidação das informações e a comparação entre exercícios, promovendo uma visão longitudinal que favorece o planejamento de médio prazo, algo que vem sendo buscado pelo Estado por meio da implementação dos Marcos Fiscal e Orçamentário de Médio Prazo.

Ao operacionalizar a integração entre o AMF, expressão do Marco Fiscal de Médio Prazo, e os demais instrumentos de planejamento, o Estado do Piauí fortalece a função estratégica da LDO como elo entre o planejamento de longo prazo, representado pelo PPA, e a execução anual do orçamento, expressa na LOA. Essa integração não se limita a aspectos formais, mas se traduz em melhoria concreta da qualidade do processo orçamentário, com impactos diretos sobre a capacidade de o Estado programar, executar e avaliar políticas públicas de forma mais eficiente e transparente. A definição antecipada dos agregadores de receitas e despesas, da estimativa do limite fiscal aplicável ao exercício e das metas anuais de resultado corrente favorece a coordenação entre áreas técnicas e instâncias decisórias, promovendo maior alinhamento entre as prioridades do governo, a sustentabilidade fiscal e os limites legais de expansão da despesa.

Anexo

Quadro 1 - Receitas Agregadas

AGREGADOR DE RECEITAS	VALOR DE 2027	VALOR DE 2028	VALOR DE 2029
RECEITAS CORRENTES NÃO-VINCULADAS	15.838.457.243	16.694.217.349	17.596.566.764
RECEITAS CORRENTES VINCULADAS	9.474.931.638	9.955.760.487	11.112.267.346
RECEITAS DE CAPITAL NÃO-VINCULADAS	9.508.538	9.841.337	10.185.784
RECEITAS DE CAPITAL VINCULADAS	6.831.703.903	3.749.366.736	1.111.225.913
TOTAL	32.154.601.322	30.409.185.909	29.830.245.807

Quadro 2 - Despesas Agregadas

AGREGADOR DE DESPESAS	2027	2028	2029
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	21.081.735.453	19.891.579.297	21.017.598.607
ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO	3.086.943.974	2.638.450.552	3.283.629.008
DESPESAS PRIORITÁRIAS ESTRATÉGICAS	4.747.598.454	4.556.404.144	2.120.798.124
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000.000	373.000.000	398.000.000
DEMAIS AÇÕES E PROJETOS	2.888.323.441	2.949.751.916	3.010.220.068
TOTAL	32.154.601.322	30.409.185.909	29.830.245.807

Quadro 3 - Parâmetros para Previsão do Limite de Despesas Correntes Primárias (2027)**Fundamentação: Art. 38-A, § 2º, incisos I e II do ADCT (redação da EC 71/2025)**

Parâmetro	Valor/Índice	Observação Técnica / Legal
(A) Variação do IPCA (jul/25 a jun/26)	3,61%	Base de correção inflacionária (Art. 38-A, § 2º).
(B) Variação da RCL Nominal (%)	13,18%	Desempenho arrecadatário no período.
(C) Variação Real da RCL	9,23%	Deflacionamento da RCL pelo IPCA do período.
(D) 70% do Crescimento Real da RCL	6,46%	Cálculo intermédio ($C \times 0,70$).
(E) Trava de Crescimento Real (Teto)	2,50%	Limite máximo permitido (Art. 38-A, § 2º, I).
Índice de Atualização Aplicável	6,11%	Resultado: (A) + o menor valor entre (D) e (E).

Quadro 4 - Previsão do Limite de Despesas Correntes Primárias para 2027**Fundamentação Legal: Art. 38-A, § 1º, inciso I, alínea "b" do ADCT.**

ESPECIFICAÇÃO	Limite Fiscal 2026 (R\$)	Fator de Atualização	Estimativa de Limite 2027 (R\$)
EXECUTIVO	9.990.914.018	1,0611	10.601.358.865
ALEPI	702.154.638	1,0611	745.056.286

Nota Explicativa:

Para o Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, os limites de 2027 serão instituídos com base nas dotações da LOA 2026 corrigidas pelo mesmo índice, conforme a regra de transição do Art. 38-A, § 1º, inciso II.

Quadro 5 - Metas anuais para o Resultado Corrente no período de 2027 a 2029

RESULTADO CORRENTE			
ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
Receita corrente total	25.313.388.881,00	26.649.977.836,00	28.708.834.110,00
Receita corrente orçamentária	22.954.683.551,00	24.118.843.787,00	25.992.666.263,00
Receita corrente intraorçamentária	2.358.705.330,00	2.531.134.049,00	2.716.167.847,00
Despesas correntes	23.759.506.871,00	24.721.316.326,00	26.510.008.569,00
DC/RC %	93,86%	92,76%	92,34%
Margem de Segurança (Ajuste de Prudência/Selic)	0,50%	0,50%	0,50%
Meta de Resultado Corrente Programada 2027	94,36%	93,26%	92,84%

Nota Explicativa:

O Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 315/2025 estabelece o limite de 95% para a relação entre despesas correntes e receitas correntes (razão DC/RC). O Quadro 5 evidencia que, no período de 2027 a 2029, o Estado prevê Resultado Corrente positivo e compatível com o limite para a razão DC/RC, com crescimento das receitas correntes em ritmo superior ao das despesas correntes. Não obstante, a meta de Resultado Corrente programada para o exercício de 2027 foi estabelecida em **94,36%**. Este índice decorre da soma do resultado

corrente projetado (93,86%) acrescido de uma margem de segurança de **0,5 pontos percentuais**. A manutenção deste diferencial encontra amparo técnico e legal nos seguintes fundamentos:

1. Gestão de Riscos e Volatilidade Macroeconômica (Selic)

Embora as projeções atuais do **Boletim Focus** sinalizem uma trajetória de queda na taxa **SELIC** para os anos de 2026 e 2027, o cenário macroeconômico permanece sujeito a volatilidades que podem impactar diretamente o custo da dívida e as despesas financeiras do Estado.

- **Prudência Fiscal:** A inclusão do percentual de 0,5% atua como um mecanismo de salvaguarda. Caso a convergência da inflação ou a política monetária não sigam o ritmo esperado, a margem garante que o cumprimento das metas fiscais não seja comprometido pela flutuação dos juros.
- **Conservadorismo nas Projeções:** Ao projetar um resultado ligeiramente superior à tendência aritmética, o Estado antecipa possíveis pressões sobre as Despesas Correntes que poderiam advir de um cenário de Selic mais elevada do que o previsto.

2. Defasagem Temporal e Base de Cálculo (Ano-Base 2026)

A elaboração da LDO 2027 ocorre obrigatoriamente até **30 de abril de 2026**, o que impõe o uso de dados restritos e preliminares do primeiro trimestre do ano em curso para projetar o comportamento fiscal do ano subsequente.

- **Incerteza de Fluxo:** A antecipação do comportamento de receitas e despesas em mais de 20 meses (considerando o final de 2027) carrega um grau intrínseco de incerteza.
- **Margem de Contingência:** O acréscimo de 0,5% justifica-se, portanto, pela necessidade de absorver eventuais frustrações de receita ou expansões não programadas de despesas que não puderam ser plenamente capturadas no momento da remessa do projeto de lei ao Poder Legislativo.

3. Conclusão

Dessa forma, a meta de **94,36%** não representa apenas um cálculo aritmético, mas uma **decisão de política fiscal responsável**. Ela assegura que o planejamento estadual mantenha a sustentabilidade do equilíbrio entre receitas e despesas correntes, protegendo o erário contra oscilações de mercado e garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.